



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 714

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Extrato de dispensa	7
Aviso de Contratação Direta	7
Aviso de Licitação	8
Extrato	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Termo de Desistência	9
Convocação	9
Notificações	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.937 de 13/03/2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercícios Anteriores, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercícios Anteriores, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)					
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
NOVA	10.302.0018-1.081	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
NOVA	10.303.0020-1.081	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
NOVA	12.361.0008-1.084	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
NOVA	17.512.0011-1.010	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
NOVA	20.606.0013-1.094	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	270.000,00
TOTAL					980.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
371	12.361.0008-1.044	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
246	13.392.0025-2.066	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
NOVA	20.606.0013-2.109	08	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
NOVA	20.606.0013-2.109	08	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL					25.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
369	08.244.0027-2.011	08	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Art. 5º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
278	27.812.0010-2.062	08	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 6º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
272	27.812.0010-2.051	08	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 13 de março de 2024.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2024.03.13 08:25:17 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.939 de 13/03/2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercícios Anteriores, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercícios Anteriores, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)					
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
NOVA	10.301.0017-1.046	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	112.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
NOVA	18.606.0013-2.084	01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
TOTAL					115.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 94.015,00 (noventa e quatro mil e quinze reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
171	10.301.0017-2.092	05	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92.015,00
Unidade:	02.10.01	DEP. ADMINISTRATIVO DA S. M. SAN. BÁSICO			
297	17.122.0011-2.077	01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL					94.015,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 178.416,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais)**:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
NOVA	10.305.0019-2.092	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo 26.672,00
NOVA	10.305.0019-2.092	02	4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente 151.744,00
TOTAL				178.416,00

Art. 4º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 355.575,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
158	10.301.0017-1.081	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 97.863,00
178	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo 166.521,60
183	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 19.824,00
187	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 71.366,40
TOTAL				355.575,00

Art. 5º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 62.043,61 (sessenta e dois mil, quarenta e três reais e sessenta um centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
187	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 51.542,40
178	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo 10.501,21
TOTAL				62.043,61

Art. 6º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
178	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo 51.542,40
187	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.501,21
TOTAL				62.043,61

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 13 de março de 2024.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES:3623021
3850

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2024.03.13
08:23:07 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Extrato de dispensa****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo: 227/2024****Objeto: DESPESA COM TAXAS DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS MODALIDADE VOLEIBOL****Valor Global: R\$2.500,00****Contratada: UNIÃO DESPORTIVA LTDA****Data: 13/03/2024.****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo: 228/2024****Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE TORNQUETE CAT GEN 7****Valor Global: R\$3.000,00****Contratada: ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA****Data: 13/03/2024.****Aviso de Contratação Direta****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [.1452****]/2024 OBJETO: [MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA .].** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil a contar da data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TROCAR MANGUEIRA DE ÁGUA E AR.	SV	01

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, [13.] de MARÇO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [.1451****]/2024 OBJETO: [MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS .].** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse,

por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil a contar da data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TROCAR VALVULA DA ALTA ROTAÇÃO, TERMINAL BORNE DA ALTA ROTAÇÃO	SV	01

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, [13.] de MARÇO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [1439.]****]/2024 OBJETO: [. MATERIAL ELETRICO .].** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil a contar da data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	ARRUELA LISA ARRUELA LISA ZINCADA 5/8" 16MM	UN	80
02	BASE DE RELE BASE RELE FOTO ELETRONICO FIXA NYLON	PÇ	40
03	CABO CABO PARALELO 2 X 2,50MM BRANCO	MT	20
04	CABO FLEX CABO FLEX 2,5MM 750V	MT	400
05	CABO FLEXIVEL CABO FLEX 6,0MM 750V	MT	30
06	CONECTOR CONECTOR PERFURANTE P10-95/1,5-10 - CPF-10,95	PÇ	02
07	CONECTOR PERFURANTE CONECTOR PERFURANTE 916-120MM	PÇ	80
08	DISJUNTOR DISJUNTOR BIPOLAR 40A	PÇ	01
09	DISJUNTOR BIPOLAR	PÇ	01
10	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE PRETA 18MM X 20M 3M	PÇ	03
11	PARAFUSO FRANCÊS PARAFUSO FRANCES 16 X 200MM 5/8 X 8	PÇ	80
12	PLAFON PLAFON LED QUADRADO 24W 6500K	PÇ	02
13	QUADRO QUADRO PVC SOBREPOR 2 DISJ	PÇ	01
14	SOQUETE SOQUETE ADAPTADOR E40 P/ E27	PÇ	40

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, [13.] de MARÇO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [1347.]****]/2024 OBJETO: [.MEDICAMENTOS .].** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as



empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil a contar da data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	AGUA BORICADA 3% 100 ML6 FR P/ ARNALDO CESAR TADEU BENTO	FR	06
02	MAXXI D3 FRASCO COM 20ML 2 FR P/ LAURA FREITAS RIBEIRO	FR	02
03	PROSSO 250MG / 2,5 MCG 60 CP P/ JOSE DA SILVA COELHO	CP	60

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **[.13.]** de MARÇO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **[1334.]**

[1/2024 OBJETO: [OVOS DE PASCOA .]. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil a contar da data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	OVO DE PASCOA OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE 375 GR EMBALADOS	UN	75
02	OVO DE PASCOA OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE 375G EMBALADOS	UN	120

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **[.13.]** de MARÇO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **[.1427]**

[1/2024 OBJETO: [PEÇAS PARA IMPLEMENTOS .]. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil a contar da data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
------	-----------	------	-----

01	REPARO	UN	02
02	REPARO 15 8	UN	01
03	TRAVA	UN	04

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **[.13.]** de MARÇO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 15/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2024, Processo nº 187/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA AUXILIAR A ONG ADA PV QUE PRESTA SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO NO CONTROLE DA POPULAÇÃO CANINA DE RUA DO MUNICÍPIO. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 26 de março de 2024 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 16/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2024, Processo nº 199/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ITENS OBJETIVANDO O CAFÉ DA MANHÃ PARA OS TRABALHADORES BRAÇAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 26 de março de 2024 com início às 15:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 21/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2024, Processo nº 209/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE



PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS DETERMINADOS POR SENTENÇAS JUDICIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ENTREGA PARCELADA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

A realização do Pregão será no dia 01 de abril de 2024 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 64/2023 - Processo nº 861/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CONTRATADA: **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

OBJETO: Em atenção ao ofício Nº 91/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Quadro de valores:

Fornecedor	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
	ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
37	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 MM EMB	3	R\$ 27,80	R\$ 83,40
39	CANAleta PJ FIOS COM DUPLA FACE	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
55	FIO PARALELO 2 X 2 5 M	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50
60	FITA ISOLANTE 20 METROS	01	R\$ 5,00	R\$ 5,00
121	TOMADA RÉGUA QUADRUPLA 2P + T - 10 AMP	04	R\$ 9,80	R\$ 39,20
124	VENTILADOR BIVOLT OSCILANTE DE PAREDE DIAMETRO DE 60CM	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
TOTAL:			R\$	R\$ 1.071,10

Data: 12/03/2024.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EDITAL DE DESISTÊNCIA

(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº. 001/2022, torna pública a **desistência** do candidato abaixo relacionado, por iniciativa própria.

QUIMICO		
NOME	RG	CLASS.
GUILHERME BRUM LARANJEIRA	16.415.55	04º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 14 de março de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EDITAL DE DESISTÊNCIA

(Ref. Processo Seletivo nº. 001/2023)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Processo Seletivo nº. 001/2023, torna pública a **desistência** das candidatas abaixo relacionadas, por suas próprias iniciativas.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)		
NOME	CPF PARCIAL	CLASS.
LUCIANE CRISTINA GOMES	***.443.038-**	108º
JACQUELINE CARREIRA MÔNICO	***.776.278-**	128º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 14 de março de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos dispostos no Edital do Concurso Público nº 001/2022 e, conforme desistência do candidato, GUILHERME BRUM LARANJEIRA, classificado em 04º lugar, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado.

O candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-la por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

QUIMICO		
NOME	RG	CLASS.
EDUARDO SOBIESKI NETO	47.122.326-8	05º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 14 de março de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Ref. Processo Seletivo nº. 001/2023)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos



termos dispostos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2023 e edital de desistência de Profissional de Apoio Escolar (PAE) publicado na presente edição do Diário Oficial do Município de Presidente Venceslau, resolve **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas.

As candidatas deverão se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação da candidata, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-los por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possuam, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)		
LAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.230.878-**	132º
CRISLAYNE DOS SANTOS SOARES	***.237.848-**	133º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 14 de Março de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 13 de março 2024.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contínuos, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**, em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (CINCO) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFM**s (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
-----------	----------	--------	------	--------

1-2-463-0051-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	J	16	RES PETRONA II
1-2-463-0121-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	J	09	RES PETRONA II
1-2-463-0081-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	J	13	RES PETRONA II
1-2-153-0176-01	RUA CORONEL MIGUEL B DE O	20	01	RES DAS PAINEIRAS
1-2-464-0041-01	RUA NADIR LOPES PITTARELO	K	01P	RES PETRONA II
1-2-463-0223-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	J	01P	RES PETRONA II
1-2-462-0072-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	J	06	RES PETRONA II
1-2-459-0012-01	RUA NADIR LOPES PITTARELO	F	15	RES PETRONA II
1-2-462-0062-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	I	07	RES PETRONA II
1-2-461-0052-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	H	08	RES PETRONA II
1-2-462-0082-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	I	05	RES PETRONA II
1-2-455-0252-01	RUA LOURDES LUCHESI MORE	B	07	RES PETRONA II
1-2-154-0063-01	RUA CORONEL MIGUEL B DE O	21	09	RES DAS PAINEIRAS
1-2-406-0031-01	RUA OSVALDO CASARI	B	21	RES PETRONA
1-2-454-0024-01	RUA GODOFREDO MALDONADO	A	27	RES PETRONA II
1-2-076-0423-01	RUA MARIO BONIFACIO	22	24	JD NOVA IPANEMA
1-2-411-0124-01	RUA LOURDES LUCHESI MORE	G	24	RES PETRONA
1-2-140-0055-01	RUA JOSE JOAO FILHO	07	06	RES DAS PAINEIRAS
1-2-139-0200-01	RUA JOSE JOAO FILHO	06	21	RES DAS PAINEIRAS
1-2-071-0223-01	RUA MARIO BONIFACIO	14	1P	JD NOVA IPANEMA
1-2-407-0280-01	RUA FLAVIO FERMO DECCO	C	03	RES PETRONA
1-2-406-0118-01	RUA FLAVIO FERMO DECCO	B	15	RES PETRONA
1-2-457-0163-01	RUA JULIAN LOPES MARTIN	D	05	RES PETRONA II
1-4-059-0260-01	RUA CARLOS GOMES	11	5P	CENTRO
1-2-462-0129-01	RUA DANIEL SOARES DE OLIVEIRA	I	03	RES PETRONA II
1-2-407-0110-01	RUA LUCIDIO CASTELLANI	C	13	RES PETRONA
1-2-138-0188-01	RUA JOAQUIM GOMES MARCONDES	05	22	RES DAS PAINEIRAS
1-2-140-0068-01	RUA JOSE JOAO FILHO	07	05	RES DAS PAINEIRAS
1-2-138-0149-01	RUA ALIPIO ISOLDI DA CUNHA	05	01	RES DAS PAINEIRAS
1-2-455-0284-01	RUA LOURDES LUCHESI MORE	B	04	RES PETRONA II
1-2-405-0223-01	RUA JOAO RONDO FILHO	A	11	RES PETRONA
1-2-455-0105-01	RUA JOAO MANOEL NOGUEIRA	B	17	RES PETRONA II
1-2-065-0344-01	RUA JOSE CARLOS DA SILVA	08	18	JD NOVA IPANEMA
1-2-460-0051-01	RUA PROFESSORA MARIA F DOURADO	G	04	RES PETRONA II
1-2-141-0285-01	RUA LUIZ ALBERTO MAXIMINO	08	12	RES DAS PAINEIRAS
1-2-460-0109-01	RUA PROFESSORA MARIA F DOURADO	G	01	RES PETRONA II
1-2-462-0042-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	I	09	RES PETRONA II
1-2-461-0032-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	H	10	RES PETRONA II
1-2-462-0032-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	I	10	RES PETRONA II
1-2-461-0042-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	H	09	RES PETRONA II
1-2-151-0051-01	RUA CORONEL MIGUEL B DE O	18	08	RES DAS PAINEIRAS
1-2-151-0038-01	RUA CORONEL MIGUEL B DE O	18	09	RES DAS PAINEIRAS
1-2-053-0042-01	AV BOA VISTA	12	01	JD SANTA MARIA
1-2-141-0345-01	RUA LUIZ ALBERTO MAXIMINO	08	10	RES DAS PAINEIRAS
1-2-152-0037-01	RUA JOAQUIM GOMES MARCONDES	19	10	RES DAS PAINEIRAS
1-5-019-0141-01	RUA JOSE ALVES FERREIRA	08	1P	VILA LUIZA
1-2-462-0140-01	RUA DANIEL SOARES DE OLIVEIRA	I	02	RES PETRONA II
1-2-463-0446-01	RUA NADIR LOPES PITTARELO	J	19	RES PETRONA II
1-2-405-0316-01	RUA MARIO BONIFACIO	A	05	RES PETRONA
1-2-463-0445-01	RUA NADIR LOPES PITTARELO	J	19P	RES PETRONA II
1-2-463-0071-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	J	14	RES PETRONA II
1-2-405-0106-01	RUA CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	A	18	RES PETRONA
1-2-454-0278-01	RUA OSVALDO CASARI	A	11	RES PETRONA II
1-2-463-0305-01	RUA PROFESSORA MARIA F DOURADO	J	31	RES PETRONA II
1-2-457-0255-01	RUA JOAO MANOEL NOGUEIRA	D	01	RES PETRONA II

BIANCA MARMOL CAETANO

-Chefe do Setor de Fiscalização-